

DECRETO Nº 6343/88
de 04 de maio de 1988

Dispõe sobre criação de Escolas Municipais.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso V, do artigo 39 do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969, combinado com a Lei Municipal nº 687, de 17 de março de 1960, e tendo em vista o que ficou decidido no Processo Administrativo nº 016575-6/88,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam criadas e oficializadas as seguintes Escolas Municipais, nesta cidade:

I - EMEI - Escola Municipal de Educação Infantil, situada à Rua Patativa, nº 220 - Vila Tatetuba;

II - EMEI - Escola Municipal de Educação Infantil, situada à Praça Joaquim Ferreira de Andrade, s/nº - Jardim Copacabana;

III - EMEI - Escola Municipal de Educação Infantil, situada à Rua José de Moura Rezende, s/nº - Vila Tesouro;

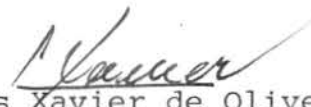
IV - EMEI - Escola Municipal de Educação Infantil, situada à Rua dos Músicos, s/nº - Jardim Valparaíba.

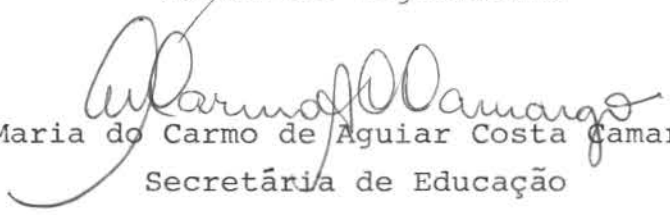
Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos

04 de maio de 1988.

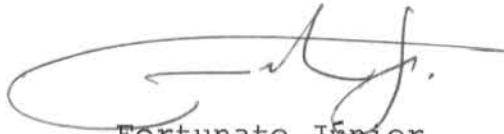

Antonio José Mendes Faria
Prefeito Municipal


Carlos Xavier de Oliveira
Consultor Legislativo


Maria do Carmo de Aguiar Costa Camargo
Secretária de Educação

cont. Decreto nº 6343/88 - fls. 02

Registrado e publicado na Divisão de Formali-
zação de Atos, Consultoria Legislativa, aos quatro dias do mês de maio do
ano de mil novecentos e oitenta e oito.



Fortunato Júnior
Formalização de Atos